



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.567, DE 03 DE JULHO DE 2023

Institui o Centro de Estomatologia e Prevenção do Câncer Bucomaxilofacial na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica instituído o Centro de Estomatologia e Prevenção do Câncer Bucomaxilofacial (CEPCB), criando-se assim, a referência para Atenção Secundária no âmbito Odontológico do Município.

§ 1º O CEPCB deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

I - Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;

II - Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;

III - Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2023

